



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4444/2014

Edital nº. 2258/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MOREIRA LEMOS LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 27. Sendo 103 Km por dia. (13 Km de estrada de chão e 90 Km de estrada asfaltada).

Roteiro: 06hs e 30min – Boa Vista x Fazenda Sta. Rosa x Guarda Velha x Caieiras x Caçapava;

12hs – Roteiro inverso;

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 318,83 (trezentos e dezoito Reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.3.39039.516-20; 2.109.3.3.90.39.581-31; 2109.339039.657-1023; 2109.3.39039.658-1026; 2.106.33.90.39.665.1024 e 2.109.3.3.90.39.713-01.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 01 de março de 2017.


Empresa Moreira e Lemos Ltda
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOREIRA & LEMOS LTDA - ME
CNPJ: 07.813.069/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:28:54 do dia 28/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2017.

Código de controle da certidão: **8173.771D.33D8.0D0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



4444/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 30 /2017

CADASTRO.....: 7813069000183
CONTRIBUINTE.: MOREIRA E LEMOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 07.813.069/0001-83
ENDEREÇO.....: JULIO DE CASTILHOS , 403 SALA 01
COMPLEMENTO...: SALA 01
CIDADE.....: CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 11 de Janeiro de 2017 .

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 561955040561955





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010488777

Identificação do titular da certidão:

Nome: MOREIRA & LEMOS LTDA
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 403, SALA 01
CENTRO, CACAPAVA DO SUL - RS
CNPJ: 07.813.069/0001-83

Certificamos que, aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/4/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019771702

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07813069/0001-83
Razão Social: MOREIRA E LEMOS LTDA
Nome Fantasia: FLORESTA TUR
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 403 01 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2017 a 07/03/2017

Certificação Número: 2017020602213481791156

Informação obtida em 21/02/2017, às 11:45:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Moreira & Lemos Ltda - ME *****
Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07813069*0001-83, situada à rua Julio de Castilhos, nº 403, bairro Centro, nesta Cidade de Caçapava do Sul/RS*****

Caçapava do Sul, 12 de janeiro de 2017, às 11h06min

Laura da Rosa Teixeira
Dis./Cont. Designada
Mat. 04207009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREIRA & LEMOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.813.069/0001-83

Certidão nº: 123039566/2017

Expedição: 11/01/2017, às 14:53:27

Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOREIRA & LEMOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.813.069/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.813.069/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2006
NOME EMPRESARIAL MOREIRA & LEMOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J JIRE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 403	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3281-4113	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2017 às 10:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

754437934
VALIDA EM TODOS
OS TERMINOS NACIONAIS

ALEX HENRIQUES CHAVES DOB: 02/07/1964 / 02/07/1964 / 15 1077062287 407C/11 MS CPF DATA NASCIM: 15/07/1964 901.168.100-25 19/03/1978 FLUÍDO VOLNEI MACHADO CHAVES LEONI BEATRIZ HENRIQUES CHAVES	PERMISSÃO ALC 15 MAR/1964 AD
	11/06/2018 08/03/2002

EXERCISE ACTIV REMUNERADA

LOCAL: CACAPAVA DO SUL, RS
DATA EMISSÃO: 21/08/2013
Nº: 45956412861
Nº: 432494070
L. 9.494/96 art. 14, cap. I
L. 9.494/96 art. 14, cap. I

THE GAITHERS REPORT

Certificamos que,

Nº 9117RS045312521

ALEX HENRIQUES CHAVES

Registro - 02230533942

Categoria - AD

participou do Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 24 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, com carga horária total de 50 horas e validade até 28 de fevereiro de 2019, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 06 de março de 2014.

Dirigente da Unidade Operacional

Gilberto L. Siergaleo

Diretor

SENAT - Santa Maria

Diretora Executiva Geral

SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de

Meiran RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ALEX HENRIQUE CHAVES, Brasileiro, Solteiro, RG 1077062287 / SJT - RS, CPF 90116810025, filho de HENRIQUES CHAVES e LEONI BEATRIZ, nascido em 19/03/1978, Endereço - IRAPUAZINHO.

30 de Janeiro de 2017, às 16:26:19

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: fd8400d7c3a363dd7d1a52138f00c143

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR**

CONTRATANTE: TEIXEIRA E LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA- ME

CONTRATADA: MOREIRA E LEMOS LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o transporte de alunos, no veículo ONIBUS PLACA IGA-9104, ANO 1997, para a Prefeitura da cidade de Caçapava do Sul, RS .

PARÁGRAFO ÚNICO: O motorista deverá apresentar-se juntamente com o veículo e no horário convencionado e local determinado pela Contratante. O motorista deverá apresentar-se adequadamente vestido.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo do contrato terá vigência para os anos de 2015 a 2018 a partir da assinatura desse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 100,00 por dias trabalhados com vencimento até dia cinco de cada mês mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – A Contratada deverá apresentar o veículo sob locação limpo e em perfeitas condições de uso e segurança (tanque cheio, óleo no nível recomendado, pneus em bom estado, bateria em perfeitas condições, etc.).

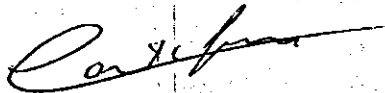
CLÁUSULA QUINTA – A Contratada deverá dispor de seguro de responsabilidade civil do veículo e para danos materiais e danos pessoais de terceiros e de passageiros, assumindo todos os riscos sobre referida contratação, devendo anexar a comprovação do mesmo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula deste contrato serão dirimidas no Foro de Caçapava do Sul, quando não resolvidos administrativamente.

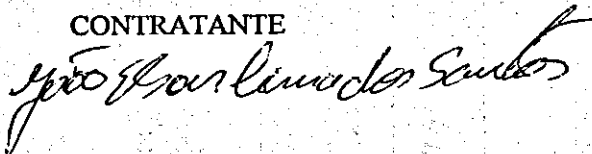
E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor na presença de duas testemunhas instrumentárias.

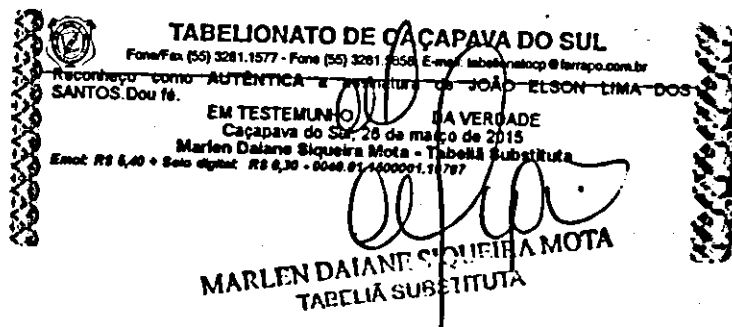
CAÇAPAVA DO SUL, RIO GRANDE DO SUL, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATADA



CONTRATANTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DENATRAN

DETRAN - RS Nº 012921035555
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VA 01 00669984228 ANJRC EXERCÍCIO 2016

NOME TEIXEIRA, LILIANA TRANSPORTES ESCOAR LTDA - ME

CPF / CNPJ 15.131.361/0001-44 PLACA IGA9104

PLACA ANT. / UE IGA9104/R3 CHASSI 9BMYTAR85VRB01079

ESPECIE / TIPO PASADONIBUS DIÉSEL

MARCA / MODELO VM/16 180 CD

CAR / POT / CL 4BR/184CV

CATEGORIA ALUGUEL

COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA 1

VENÇ. COTA ÚNICA 1

VENÇ. / COTAS 1

FAIXA / PVA 1

PARCELAMENTO / COTAS 2

PAGAMENTO 3

PREMIO TARIFARIO (R\$) 394,99

IOF (R\$) 1,50

PREMIO TOTAL (R\$) 396,49

DATA DE PAGAMENTO 20/05/16

S/REST. NAC

OBSERVAÇÕES

CACAPAVA DO SUL

LOCAL

DATA 20/05/16

Director Geral DENATRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUAS CARGAS E PESSOAS TRANSPORTADAS OU INAO SEGURO DPVAT

RS Nº 012921035555 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VA 01 15.131.361/0001-44 PLACA IGA9104

RENAVAM 00669984329

VM/16 180 CD

ANO FAB 1997

CAR / CLASSE 03

CHASSI 9BMYTAR85VRB01079

PREMIO TARIFARIO 175,88

IOF (R\$) 1,50

PREMIO TOTAL (R\$) 177,38

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15

IOF (R\$) 1,50

TOTAL SERVIÇOS DO SEGURO (R\$) 396,49

PAGAMENTO 3

DATA DE OUTUBRO

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguroadoralider.com.br

4904422

CLA002849

MAI / 2016